



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

Av. Mauro Pires Gomes, 41 – São José do Xingu/MT – Fone: (66) 3568-1109/1666
CNPJ: 37.485.317/0001-03 / e-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



Pág. 1

LEI MUNICIPAL Nº. 477/2012

SÚMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;”

GILBERTO MENDES LEONCINI, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 475/2011 – **Lei Orçamentária Anual**, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 31.734,70 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Promoção Social
Unid. Orç.	002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	0090 – Assistência Social Geral
Proj. /Ativ.	2.070 – Atividade a Cargo Programas Sociais FED/EST/MUN
Elemento Despesa	33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Valor	31.734,70

Artigo 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Secretario
Função	04 – Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0003 – Administração Geral
Proj. /Ativ.	1.009 – Construção de Centro Administrativo
Elemento	0027 – 4490.51.00.00. – Obras e Instalações
Valor R\$	31.734,70

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

São José do Xingu/MT, em 16 De Março de 2012.

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal